



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 034/2024

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 50, §2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 001/2007 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM-MG, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 50, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 029/2022;

CONSIDERANDO, que o salário mínimo atual foi atualizado conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

CONSIDERANDO, que o reajuste aos Secretários Municipais não foi realizado quando da publicação do Decreto Municipal nº 021/2024;

DECRETA:

ART. 1º - Fica determinado o reajuste salarial dos Secretários Municipais do Município de Passabém em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por centos), referente à aplicação do INPC acumulado no ano de 2023.

ART. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data base de janeiro de 2024.

Passabém-MG, 03 de junho de 2024.

Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal